DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 971/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/3610/2018
PROTOCOLO	: 1896234
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: CLEBER DE AMORIM BORGES
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA (ATO CONVOCATÓRIO N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS. REGISTRO.

Vistos, etc.

Versam os autos sobre a concessão de aposentadoria por invalidez, por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos à servidora Rosalina Aparecida dos Santos, inscrita no CPF sob o n.º XXX.108.241-XX, titular efetivo do cargo de Técnico de Enfermagem.

A Equipe Técnica mediante a Análise “ANA - DFAPP – 8148/2022” (fls. 70/71) e o Ministério Público de Contas em seu Parecer “PAR – 2ª PRC – 11917/2022” (fl. 72), concluíram pelo registro do ato.

É o relatório.

Preliminarmente, forte no art. 4º, III, “a”, c/c arts. 10 e 11, I, da Resolução n.º 98/2018, em razão da matéria, a competência para o julgamento é do Juízo Singular.

Constata-se que foram observadas as disposições regimentais, razão

pela qual se passa à análise do mérito, que recai sobre o exame e julgamento de matéria relativa a Ato de Pessoal, conforme consta do art. 21, III c/c 34, I, “b”, da Lei Complementar n.º 160/2012.

Verifica-se que a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, por meio da Portaria IAPESEM n.º 01/2018, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL n.º 2.018, de 17 de janeiro de 2018, retificada pela Portaria IAPESEM n.º 06/2022, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL n.º 3.021, de 28 de janeiro de 2022.

Ante o exposto, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

I - PELO REGISTRO da aposentadoria por invalidez, concedido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos à servidora Rosalina Aparecida dos Santos, inscrita no CPF sob o n.º XXX.108.241-XX, titular efetivo do cargo de Técnico de Enfermagem, conforme Portaria IAPESEM n.º 01/2018, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL n.º 2.018, de 17 de janeiro de 2018, retificada pela Portaria IAPESEM n.º 06/2022, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL n.º 3.021, de 28 de janeiro de 2022, com fundamento nas regras dos arts. 21, III, e 34, I, “b”, da Lei Complementar n.º 160/2012;

II - PELA REMESSA dos autos ao Cartório para **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar n.º 160/2012, e encaminhamentos de que trata o art. 187, § 2º e § 3º, II, “a”, do RITC/MS.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2023.

CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

AGBM